

TC 032.643/2013-6

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Município de Nhamundá - AM.

Recorrente: Mário José Chagas Paulain.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Mário José Chagas Paulain (R001 – Peça 73), conforme proposta da unidade técnica (Peça 74), suspendendo-se os efeitos em relação aos subitens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 1.473/2016-TCU-2ª Câmara (Peça 64), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Amazonas os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.6 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 26 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator